PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo obrigado a adotar todas as providências necessárias, no sentido de assegurar a transparência e publicidade da listagem dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública municipal de saúde de Pedralva.

§ 1°. Para assegurar a devida publicidade das informações no Município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sitio oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível para informações, de forma que o paciente possa acompanhar todo o processo de listagem dos pacientes e a ordem de espera das consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública de saúde de Pedralva.

§ 2°. A divulgação deverá garantir o direito de sigilo dos pacientes, sendo fornecida uma senha da qual ele poderá consultar sua colocação na fila de espera.

Art. 2°. As informações deverão ser disponibilizadas e atualizadas, diariamente, pelo setor competente, a cada novo evento ocorrido, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes a ordem de classificação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária já existente, suplementada se necessário.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, _____ de _____ de 2018.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que apresento, em consonância ao direito e garantia fundamental de acesso a informações e, em razão do crescente aumento da demanda nos

procedimentos do sistema de saúde e da falta de estrutura hoje existente, visa dar maior transparência e tranquilidade aos pacientes que aguardam a realização de cirurgias, consultas de especialidades e procedimentos médicos.

É notório que uma grande quantidade de pessoas esperam procedimentos diversos e não conhecem sua posição na fila de espera, não dando oportunidade de buscar outros recursos e gerando incerteza da realização do atendimento.

Esta proposição tem o intuito de garantir a lisura, a transparência, a publicidade dos procedimentos e, assim, trazer maiores esclarecimentos à população.

Importante salientar que a publicidade é a essência da administração pública e, buscando democratizar o atendimento e dar transparência às informações, ao encontro das disposições da Lei federal 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do §3º do Art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal.

Desta forma, em respeito aos pacientes que esperam os procedimentos, apresento este projeto e conto com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Pedralva, 20 de julho de 2018.

João Alberto Silva
Vereador